

Pregão Eletrônico 21/2023

Processo Administrativo nº038/2023

Protocolo nº 9127/2023

Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS.

Solicitante: Secretaria de Defesa Social

Abertura: ¹⁷~~27~~/04/2023

Horário: ~~08~~h00min

09h00

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 14/03/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000008129/2023 FQB.D7C.L0M-BS 10/02/2023 03:39:44

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DISPOSITIVOS AUXILIARES E DE SEGURANÇA.

REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME				
FAZTRANS				BAIRRO
LOGRADOURO				SEM CADASTRO
JACARANDA, S/N				EMAIL
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE		
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901			
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
Faztrans				

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

043 2023

Solicitação de Compra - 106/2023
Postação 48/2023

FAZTRANS

AMANDA RAFAELA RAMOS



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2023.

Memorando nº 043/2023

De: Órgão Municipal de Trânsito-FAZTRANS

Para: Secretaria de Administração/Compras e Licitações

Assunto: Abertura de Licitação

Sra. Secretária,

Atentando para a necessidade de continuidade da execução dos serviços de sinalização viária dispositivos auxiliares e de segurança I, solicitamos abertura de licitação com Registro de preços para eventual aquisição de itens necessários para viabilização do serviço mencionado.

1. DO OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de itens para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança.

Dispositivos auxiliares são elementos aplicados na via ou em obstáculos próximos a ela, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito. (Manuel Brasileiro de Sinalização de Trânsito VI).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização de sinalização de trânsito em que seja necessário o uso de dispositivos auxiliares e de segurança;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais¹;

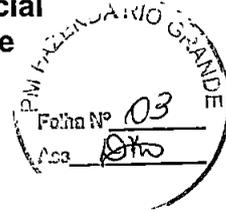
Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;
- b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- g) Maior eficiência logística.

¹ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf>



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, vertical e temporária e de dispositivo auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB²:

Art. 90 [...]

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Considerando que o CTB também dispõe e classifica a sinalização temporária nos termos do artigo 87:

Art. 87. Os sinais de trânsito classificam-se em:

[...]

III - dispositivos de sinalização auxiliar

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume VI define a função da sinalização com dispositivos auxiliares de trânsito³:

São constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotados ou não de retrorrefletividade, com as funções de:

- Incrementar a visibilidade da sinalização, do alinhamento da via e dos obstáculos à circulação;
- Reduzir a velocidade do trânsito;
- Reduzir os acidentes e minimizar sua severidade;
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial, em caráter permanente ou temporário;
- Fornecer proteção aos usuários da via e da ocupação linceira;
- Controlar o acesso de veículos em determinadas vias, áreas e passagens de nível.

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, manuseio, montagem bem como a logística, já que alguns itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

[...] seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios; (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume VII)

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

³ https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/MBST_VOL_VI_Dispositivos_auxiliares.pdf



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Considerando o objetivo de padronização, segurança e manutenção da sinalização da cidade e que a contratação pretendida possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a salvaguarda e organização do tráfego de veículos, pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

Lote 01

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebraada no sentido horizontal; constituído de material flexível, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1 ⁴ .	250	UND
02	Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve, tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2 ⁵ .	10	UND

Lote 02

Item	Especificação	Qtde	UND
03	Rolo de fita zebraada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebraado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3 ⁶ . Rolo 200 metros.	500	UND

3. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:

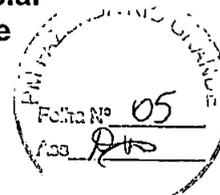
⁴ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

⁵ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

⁶ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Material de consumo: 603, 01, 591.

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

5. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

Anexo I

Lote 01

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebraada no sentido horizontal; constituído de material flexível, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1 ⁷ .	250	UND
02		10	UND

Lote 02

Item	Especificação	Qtde	UND
03	Rolo de fita zebraada utilizado para isolamento de local com	500	UND

⁷ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3 ⁹ . Rolo 200 metros.		
--	--	--

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 10/02/2023 13:49:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE JUAREZ TAVARES
Data: 10/02/2023 14:50:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Fiscal de Gestão
José Juarez Tavares
Matricula 224301

Documento assinado digitalmente

gov.br

RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 10/02/2023 14:44:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Secretário Municipal de Defesa Social
Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

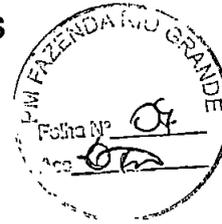
gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSEMAR ANTONIO DE SOUZA
Data: 10/02/2023 13:31:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Fiscal de Execução
Josemar Antônio de Souza
Matricula 351094

⁸ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

⁹ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI



Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de itens para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança.

Dispositivos auxiliares são elementos aplicados na via ou em obstáculos próximos a ela, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VI).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização de sinalização de trânsito em que seja necessário o uso de dispositivos auxiliares e de segurança;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais¹;

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto, produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;
- b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- g) Maior eficiência logística.

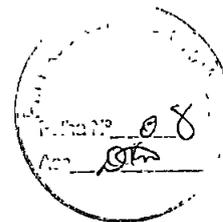
Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB²:

¹ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf>

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Art. 90 [...]

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Considerando que o CTB também dispõe e classifica a sinalização temporária nos termos do artigo 87:

Art. 87. Os sinais de trânsito classificam-se em:

[...]

III - dispositivos de sinalização auxiliar;

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume VI define a função da sinalização com dispositivos auxiliares de trânsito³:

São constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotados ou não de retrorrefletividade, com as funções de:

- Incrementar a visibilidade da sinalização, do alinhamento da via e dos obstáculos à circulação;
- Reduzir a velocidade do trânsito;
- Reduzir os acidentes e minimizar sua severidade;
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial, em caráter permanente ou temporário;
- Fornecer proteção aos usuários da via e da ocupação lindeira;
- Controlar o acesso de veículos em determinadas vias, áreas e passagens de nível.

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, manuseio, montagem bem como a logística, já que alguns itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

[...] seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios; (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume VII)

Considerando o objetivo de padronização, segurança e manutenção da sinalização da cidade e que a contratação pretendida possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a salvaguarda e organização do tráfego de veículos, pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

³ https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/MBST_VOL_VI_Dispositivos_auxiliares.pdf



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Lote 01

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebraada no sentido horizontal; constituído de material flexível, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1 ⁴ .	250	UND
02	Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve, tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2 ⁵ .	10	UND

Lote 02

Item	Especificação	Qtde	UND
03	Rolo de fita zebraada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebraado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3 ⁶ . Rolo 200 metros.	500	UND

⁴ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

⁵ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

⁶ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



3. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
Material de consumo: 603, 601, 591.

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens desta licitação;
- 6.2 O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, laudos dos cones norma NBR 15071 e NBR 16330 para os cavaletes, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos, obrigatoriamente, devem estar acompanhado de declaração da ABIPTI de modo a comprovar que o laboratório é credenciado a esta instituição.
- 6.3 A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.
- 6.4 A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;
- 6.5 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;
- 6.6 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem “6.4” referente a seu(s) fornecedores;
- 6.7 A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem “6.2”;
- 6.8 Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;
- 6.9 A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

- 6.10 A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;
- 6.11 A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;
- 6.12 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2 Arcar com todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- 7.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;
- 7.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A contratada obriga-se a:
- 8.2 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. DA VIGÊNCIA



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

ANEXO I

Lote 01

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebraada no sentido horizontal; constituído de material flexível, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1 ⁷ .	250	UND
02	Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve, tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2 ⁸ .	10	UND

Lote 02

Item	Especificação	Qtde	UND
03		500	UND

Atenciosamente
Documento assinado digitalmente
gov.br JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 10/02/2023 13:49:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 10/02/2023 14:43:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal

Secretário Municipal de Defesa Social
Rui Noe Barroso Torres

⁷ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

⁸ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Decreto nº 6739/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE JUAREZ TAVARES
Data: 10/02/2023 14:49:43-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Decreto 6480/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEMAR ANTONIO DE SOUZA
Data: 10/02/2023 13:30:23-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Fiscal de Gestão
José Juarez Tavares
Matricula 224301

Fiscal de Execução
Josemar Antônio de Souza
Matricula 351094

SIGLAS

CTB: Código Brasileiro de Trânsito

ABPTI: Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas

FAZTRANS: Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR: Norma Brasileira

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666compilado.htm

https://www.dinamicasistemas.com.br/upload/files/Manual_de_Sinaliza%C3%A7%C3%A3o_Tempor%C3%A1ria.pdf

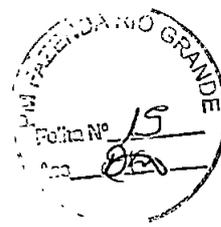
<https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/23452/nbr15071-dispositivos-auxiliares-cones-para-sinalizacao-viaria>

<https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/34635/abnt-nbr16330-dispositivos-auxiliares-barreiras-para-sinalizacao-viaria-tipos-i-ii-e-iii-e-cavaletes-suportes>

⁹ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande





Relatório de Cotação: caminhão coletor compactador

Pesquisa realizada entre 29/06/2022 16:42:27 e 01/02/2023 13:28:39

Relatório gerado no dia 01/02/2023 13:36:45 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cone de sinalização
Descrição: cone de sinalização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 29	1	R\$ 134,40 (un)	-	R\$ 134,40	R\$ 134,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG			NºPregão:532022 UASG:984723	25/08/2022	R\$ 138,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações			NºPregão:4502022 UASG:925373	15/08/2022	R\$ 123,66
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infanteria Motorizada 23ª Companhia de Engenharia de Combate			NºPregão:52022 UASG:160101	12/07/2022	R\$ 141,53
Valor Unitário						R\$ 134,40

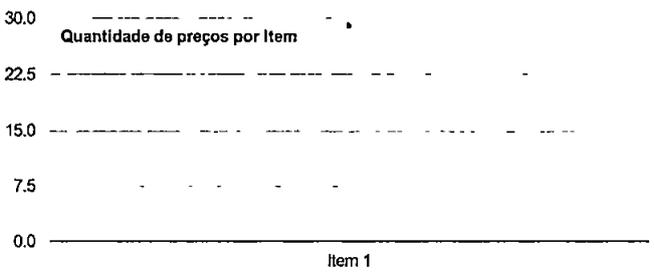
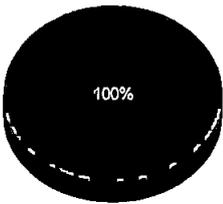
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 138,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 134,40

Valor Global: R\$ 134,40

Valor do item em relação ao total

● 1) cone de si...



Detalhamento dos Itens



Item 1: cone de sinalização

Preço Estimado: R\$ 134,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 134,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 134,40

Quantidade

Descrição

1 Unidade

cone de sinalização



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 138,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG

Data: 25/08/2022 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), em atendimento a Administração Municipal Direta..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Cone Sinalização - Material: Pvc, Altura: 75 CM, Cor: Branca/Laranja, Largura Base: 40 CM,

Identificação: N°Pregão:532022 / UASG:984723

Lote/Item: /34

CatMat: 377815 - CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PVC, ALTURA:75 CM, LARGURA BASE:40 CM, COR:BRANCA/LARANJA

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

14.984.352/0001-33	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	R\$ 71,46
--------------------	--	-----------

* VENCEDOR *

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo: CONE SEMI FLEXIVEL

Descrição: Cone para sinalização de trânsito, constituídos de uma única peça sem emendas e sem lastro acoplável. Deverão ser fabricados em material polietileno semi flexível, resistente a intempéries, com proteção contra raios UV. Deverão possuir acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes e não poderão causar danos aos veículos quando abalroados e nem sofrer deformações permanentes. Os cones deverão ser predominantemente laranja, com 2 (duas) faixas refletivas brancas e autoadesivas, com 10 cm de largura cada, com 2 orifícios, na ponta superior para amarração de fita zebraada, corrente, cordas e etc. A sua massa deverá ser entre 1,5 Kg e 4 Kg, sua altura deverá ser entre 70 cm e 76 cm e com largura da base de aproximadamente 40cm a 50 cm. Em cada peça deverá ser impressa (adesivo de boa aderência) ou silkada a logomarca do SETTRAN e também deverá ser gravado sobre a sua base a inscrição o a quente da palavra SETTRAN. Esta inscrição deverá ser de tamanho aproximado de 6 cm X 3 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R CRISTIANO GREVE, 332	Walter Rebolo Junior	(51) 3209-1867	walter.rebolo@ig.com.br

40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA	R\$ 71,47
--------------------	----------------	-----------

Marca: PLASTICOR

Fabricante: PLASTICOR

Modelo: cone

Descrição: Cone para sinalização de trânsito, constituídos de uma única peça sem emendas e sem lastro acoplável. Deverão ser fabricados em material polietileno semi flexível, resistente a intempéries, com proteção contra raios UV. Deverão possuir acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes e não poderão causar danos aos veículos quando abalroados e nem sofrer deformações permanentes. Os cones deverão ser predominantemente laranja, com 2 (duas) faixas refletivas brancas e autoadesivas, com 10 cm de largura cada, com 2 orifícios, na ponta superior para amarração de fita zebraada, corrente, cordas e etc. A sua massa deverá ser entre 1,5 Kg e 4 Kg, sua altura deverá ser entre 70 cm e 76 cm e com largura da base de aproximadamente 40cm a 50 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125	(31) 2524-4417	contabilidadeegc@gmail.com

25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 78,78
--------------------	----------------------	-----------

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo: CONE

Descrição: Cone para sinalização de trânsito, constituídos de uma única peça sem emendas e sem lastro acoplável. Deverão ser fabricados em material polietileno semi flexível, resistente a intempéries, com proteção contra raios UV. Deverão possuir acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes e não poderão causar danos aos veículos quando abalroados e nem sofrer deformações permanentes. Os cones deverão ser predominantemente laranja, com 2 (duas) faixas refletivas brancas e autoadesivas, com 10 cm de largura cada, com 2 orifícios, na ponta superior para amarração de fita zebraada, corrente, cordas e etc. A sua massa deverá ser entre 1,5 Kg e 4 Kg, sua altura deverá ser entre 70 cm e 76 cm e com largura da base de aproximadamente 40cm a 50 cm. Em cada peça deverá ser impressa (adesivo de boa aderência) ou silkada a logomarca do SETTRAN e também deverá ser gravado sobre a sua base a inscrição o "a quente" da palavra SETTRAN. Esta inscrição deverá ser de tamanho aproximado de 6 cm X 3 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R NICOLAU MAEDER, 330	(41) 9999-9999	contato.akira01@gmail.com

04.675.938/0001-62	A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO, LTDA	R\$ 106,00
--------------------	------------------------------------	------------



Relatório gerado no dia 01/02/2023 13:36:45 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: mztvXS4pMi4h5qQPSiZkNE2BEqke7pIXTzQyVtleSNcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mztvXS4pMi4h5qQPSiZkNE2BEqke7pIXTzQyVtleSNcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Plastcor
Fabricante: Plastcor
Modelo: Cone flexível

Descrição: Cone para sinalização de trânsito, constituídos de uma única peça sem emendas e sem lastro acoplável. Deverão ser fabricados em material polietileno semi flexível, resistente a intempéries, com proteção contra raios UV. Deverão possuir acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes e não poderão causar danos aos veículos quando abalroados e nem sofrer deformações permanentes. Os cones deverão ser predominantemente laranja, com 2 (duas) faixas refletivas brancas e autoadesivas, com 10 cm de largura cada, com 2 orifícios, na ponta superior para amarração de fita zebreada, corrente, cordas e etc. A sua massa deverá ser entre 1,5 Kg e 4 Kg, sua altura deverá ser entre 70 cm e 76 cm e com largura da base de aproximadamente 40cm a 50 cm. Em cada peça deverá ser impressa (adesivo de boa aderência) ou silkada a logomarca do SETTRAN e também deverá ser gravado sobre a sua base a inscrição o "a quente" da palavra SETTRAN. Esta inscrição deverá ser de tamanho aproximado de 6 cm X 3 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	João Monlevade	AV WILSON ALVARENGA, 260	(31) 3851-6007	contato@depositionacional.com.br

09.630.087/0001-55 OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI R\$ 138,00

Marca: EPI 360
Fabricante: EPI 360

Modelo: 75CM LARANJA E BRANCO REFLETIVO

Descrição: Cone para sinalização de trânsito, constituídos de uma única peça sem emendas e sem lastro acoplável. Deverão ser fabricados em material polietileno semi flexível, resistente a intempéries, com proteção contra raios UV. Deverão possuir acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes e não poderão causar danos aos veículos quando abalroados e nem sofrer deformações permanentes. Os cones deverão ser predominantemente laranja, com 2 (duas) faixas refletivas brancas e autoadesivas, com 10 cm de largura cada, com 2 orifícios, na ponta superior para amarração de fita zebreada, corrente, cordas e etc. A sua massa deverá ser entre 1,5 Kg e 4 Kg, sua altura deverá ser entre 70 cm e 76 cm e com largura da base de aproximadamente 40cm a 50 cm. Em cada peça deverá ser impressa (adesivo de boa aderência) ou silkada a logomarca do SETTRAN e também deverá ser gravado sobre a sua base a inscrição o "a quente" da palavra SETTRAN. Esta inscrição deverá ser de tamanho aproximado de 6 cm X 3 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 189	(55) 3744-1864	olithier@gmail.com

13.395.341/0001-55 ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS R\$ 138,00

Marca: Plastcor
Fabricante: Plastcor
Modelo: 700.00018 / NBR 15071

Descrição: Cone para sinalização de trânsito, constituídos de uma única peça sem emendas e sem lastro acoplável. Deverão ser fabricados em material polietileno semi flexível, resistente a intempéries, com proteção contra raios UV. Deverão possuir acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes e não poderão causar danos aos veículos quando abalroados e nem sofrer deformações permanentes. Os cones deverão ser predominantemente laranja, com 2 (duas) faixas refletivas brancas e autoadesivas, com 10 cm de largura cada, com 2 orifícios, na ponta superior para amarração de fita zebreada, corrente, cordas e etc. A sua massa deverá ser entre 1,5 Kg e 4 Kg, sua altura deverá ser entre 70 cm e 76 cm e com largura da base de aproximadamente 40cm a 50 cm. Em cada peça deverá ser impressa (adesivo de boa aderência) ou silkada a logomarca do SETTRAN e também deverá ser gravado sobre a sua base a inscrição o "a quente" da palavra SETTRAN. Esta inscrição deverá ser de tamanho aproximado de 6 cm X 3 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sertãozinho	R CORONEL FRANCISCO SCHMIDT, 2463	(16) 3041-1553	comercial@ejmmedservice.com

31.411.095/0001-60 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA R\$ 138,33

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: UNICO

Descrição: Cone para sinalização de trânsito, constituídos de uma única peça sem emendas e sem lastro acoplável. Deverão ser fabricados em material polietileno semi flexível, resistente a intempéries, com proteção contra raios UV. Deverão possuir acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes e não poderão causar danos aos veículos quando abalroados e nem sofrer deformações permanentes. Os cones deverão ser predominantemente laranja, com 2 (duas) faixas refletivas brancas e autoadesivas, com 10 cm de largura cada, com 2 orifícios, na ponta superior para amarração de fita zebreada, corrente, cordas e etc. A sua massa deverá ser entre 1,5 Kg e 4 Kg, sua altura deverá ser entre 70 cm e 76 cm e com largura da base de aproximadamente 40cm a 50 cm. Em cada peça deverá ser impressa (adesivo de boa aderência) ou silkada a logomarca do SETTRAN e também deverá ser gravado sobre a sua base a inscrição o "a quente" da palavra SETTRAN. Esta inscrição deverá ser de tamanho aproximado de 6 cm X 3 cm. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 10 (dez) dias; Endereço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R SAID MANSUR, 82	(31) 2523-1839	atycomercial@gmail.com

37.610.183/0001-77 BH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 166,67

Marca: 360EPI
Fabricante: 360 EPI
Modelo: CONE 75CM SEMI FLEXIVEL
Descrição: Material: Pvc, Altura: 75 CM, Cor: Branca/Laranja, Largura Base: 40 CM,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Marília	RUA MARCIA REGINA MALDONADO, 211	(14) 9767-8534	bhsolucoesintegradas@gmail.com

42.100.755/0001-08 WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA R\$ 167,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WORLD CENTER
Fabricante: WORLD CENTER
Modelo: ABNT

Descrição: Cone para sinalização de trânsito, constituídos de uma única peça sem emendas e sem lastro acoplável. Deverão ser fabricados em material polietileno semi flexível, resistente a intempéries, com proteção contra raios UV. Deverão possuir acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes e não poderão causar danos aos veículos quando abalroados e nem sofrer deformações permanentes. Os cones deverão ser predominantemente laranja, com 2 (duas) faixas refletivas brancas e autoadesivas, com 10 cm de largura cada, com 2 orifícios, na ponta superior para amarração de fita zebreada, corrente, cordas e etc. A sua massa deverá ser entre 1,5 Kg e 4 Kg, sua altura deverá ser entre 70 cm e 76 cm e com largura da base de aproximadamente 40cm a 50 cm. Em cada peça deverá ser impressa (adesivo de boa aderência) ou silkada a logomarca do SETTRAN e também deverá ser gravado sobre a sua base a inscrição o "a quente" da palavra SETTRAN. Esta inscrição deverá ser de tamanho aproximado de 6 cm X 3 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	R LISBOA, 90	Miguel	(11) 4233-4500	vendas2@wimport.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 123,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 15/08/2022 09:30

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de extintores, cones e confecção de placas de sinalização a serem utilizados nas residências e usinas, caminhões comboio e espargidor deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme detalhamento e especificações constantes no item 2 deste instrumento..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:4502022 / UASG:925373

Lote/Item: 4/26

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Cone sinalização - Cone de sinalização fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura cor laranja com duas faixas brancas retrorefletivas, auto-adesivas e flexíveis. Base quadrada 40cm X 40cm.

Adjudicação: 18/08/2022 14:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 112

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.216.954/0001-18

SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

R\$ 121,61

* VENCEDOR *

Marca: KTELLI
Fabricante: KTELLI
Modelo: EMBORRACHADO 75CM

Descrição: Cone de sinalização fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura cor laranja com duas faixas brancas retrorefletivas, auto-adesivas e flexíveis. Base quadrada 40cm X 40cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

04.214.231/0001-59

MARIA LUZIA DA SILVA

R\$ 123,66

Marca: PROTVIAS
Fabricante: PROTVIAS
Modelo: portatil

Descrição: Cone de sinalização fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura cor laranja com duas faixas brancas retrorefletivas, auto-adesivas e flexíveis. Base quadrada 40cm X 40cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV VIMBERE, 3014	(69) 3536-8190/ (69) 3536-2562	unicont@hotmail.com

15.072.268/0001-06

DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI

R\$ 123,66

Marca: PARRUDO
Fabricante: PARRUDO
Modelo: 2021

Descrição: Cone de sinalização fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura cor laranja com duas faixas brancas retrorefletivas, auto-adesivas e flexíveis. Base quadrada 40cm X 40cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39	Denise Neves da Silva	(35) 3232-7141	sgaemprendimentos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 141,53



Relatório gerado no dia 01/02/2023 13:36:45 (IP: 177.69.178.158)
Código Validação: mztvXS4pM4h5gQPSfZKNE2BEqke7pIXtzQyVleSNcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mztvXS4pM4h5gQPSfZKNE2BEqke7pIXtzQyVleSNcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Planalto
 Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada
 23ª Companhia de Engenharia de Combate

Data: 12/07/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:52022 / UASG:160101

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo e permanente de instrução militar visando atender às necessidades da 23ª Companhia de Engenharia de Combate (23ª Cia E Cmb)..

Descrição: Cone sinalização - Cone Sinalização Material: Polietileno , Altura: 75 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: 3 Faixas Refletivas 8cm, Prata, Mínima 1500 Lux/M2

CatMat: 367985 - CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:POLIETILENO, ALTURA:75 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 FAIXAS REFLETIVAS 8CM, PRATA, MÍNIMA 1500 LUX/M2

Lote/Item: /100
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 11/08/2022 17:12
 Homologação: 01/09/2022 10:31
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 70
 Unidade: Unidade
 UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.217.727/0001-98 VGS SERVICOS DE ELABORACAO E COMERCIO EIRELI R\$ 64,90
 * VENCEDOR *

Marca: plastcor
 Fabricante: plastcor
 Modelo: plastcor

Descrição: Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, Composição: PVC flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa ; Orifício o topo para e caixa de "portatudo" ão i cluso ; Altura: 75cm; ime são da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatas para melhor sustentação e escoamento da água

Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: R JORDAO FAVERO, 780 Telefone: (16) 3624-5339 Email: gomil@terra.com.br

44.879.826/0001-48 ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573 R\$ 68,30

Marca: Plastcor
 Fabricante: Plastcor
 Modelo: cone

Descrição: Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, Composição: PVC flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa ; Orifício o topo para e caixa de "porta-tudo" ão i cluso ; Altura: 75cm; ime são da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatas para melhor sustentação e escoamento da água.

Estado: MG Cidade: Nova Serrana Endereço: R JOSE GARCIA DE OLIVEIRA FILHO, 202 Telefone: (73) 9135-9655 Email: geovannarepresentacoesns@gmail.com

21.793.208/0001-85 DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI R\$ 84,90

Marca: PLASTCOR
 Fabricante: PLASTCOR
 Modelo: PLASTCOR

Descrição: Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, Composição: PVC flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa ; Orifício o topo para e caixa de "porta-tudo" ão i cluso ; Altura: 75cm; ime são da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatas para melhor sustentação e escoamento da água.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: R COPAIBA, 01 Nome de Contato: NELSON/PAULO Telefone: (61) 99924-2800 Email: dfferramentas@outlook.com

14.984.352/0001-33 EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI R\$ 99,00

Marca: PLASTCOR
 Fabricante: PLASTCOR
 Modelo: CONE NBR 15071

Descrição: Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, Composição: PVC flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa ; Orifício o topo para e caixa de portatudo ão i cl uso ; Altura: 75cm; ime são da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatas para melhor sustentação e escoamento da água.

Estado: SP Cidade: Limeira Endereço: R CRISTIANO GREVE, 332 Nome de Contato: Walter Rebolo Junior Telefone: (51) 3209-1867 Email: walter.rebolo@ig.com.br

29.761.115/0001-80 100 SPORTS EIRELI R\$ 102,00

Marca: SCALIBU
 Fabricante: SCALIBU
 Modelo: padrao

Descrição: Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, Composição: PVC flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa ; Orifício o topo para e caixa de "porta-tudo" ão i cluso ; Altura: 75cm; ime são da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatas para melhor sustentação e escoamento da água

Estado: GO Cidade: Caldas Novas Endereço: R MAJOR VITOR, 30 Nome de Contato: Licitação Telefone: (64) 3453-5612 Email: brunaalvescalcados@hotmail.com



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.186.167/0001-03

META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

R\$ 130,00

Marca: FORTLINE/PLASTCOR/K
Fabricante: FORTLINE/PLASTCOR/KTELI
Modelo: FORTLINE/PLASTCOR/KTELI

Descrição: Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, Composição: PVC flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa); Orifício no topo para encaixe de porta-tudo (não incluso); Altura: 75cm; Dimensão da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatadas para melhor sustentação e escoamento da água.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	R 17, S/N	Willian	(61) 99569-0161	metacomercioservicos@gmail.com

09.630.087/0001-55

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI

R\$ 141,38

Marca: EPI 360
Fabricante: EPI 360
Modelo: 75cm c/ABNT 15071 Laranja e Branco

Descrição: Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, Composição: PVC flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa); Orifício no topo para encaixe de "porta-tudo" não incluso; Altura: 75cm; dimensão da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatadas para melhor sustentação e escoamento da água.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 189	(55) 3744-1864	olithier@gmail.com

12.448.599/0001-00

CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUCOES LTDA

R\$ 141,39

Marca: EPI 360
Fabricante: EPI 360
Modelo: EPI 360

Descrição: Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, Composição: PVC flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa); Orifício no topo para encaixe de porta-tudo não incluso; Altura: 75cm; ime são da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatadas para melhor sustentação e escoamento da água.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R PERNAMBUCO, 1687	(54) 3522-3081	andre.construtora@cavagni.com.br

29.926.189/0001-20

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 141,53

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: NBR

Descrição: Cone 75cm /NBR - Observações do item: Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, Composição: PVC flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa); Orifício no topo para encaixe de porta-tudo não incluso; Altura: 75cm; ime são da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatadas para melhor sustentação e escoamento da água.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ASSIS BRASIL, 4233	LUIZE	(48) 3375-1151	adm.sislicitacoes@gmail.com

27.619.368/0001-99

TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI

R\$ 159,00

Marca: Plastcor
Fabricante: Plastcor
Modelo: Norma 75cm

Descrição: Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, Composição: PVC flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa); Orifício no topo para encaixe de porta-tudo não incluso; Altura: 75cm; dimensão da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatadas para melhor sustentação e escoamento da água. Prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de garantia de 90 (noventa) dias, prevalecendo o prazo de garantia do fabricante, caso maior. Declaramos nossa concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços consignados estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV PAULISTA, 171	LILIAN	(11) 4116-1654	totus.marli@gmail.com

42.100.755/0001-08

WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA

R\$ 168,00

Marca: WORLD CENTER
Fabricante: WORLD CENTER
Modelo: ABNT

Descrição: Cone de sinalização flexível emborrachado, 75cm laranja com branco, composição: PVC Flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: branca tipo Colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa); Orifício no topo para encaixe de "porta-tudo" (não incluso); Altura: 75cm; Dimensão da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatadas para melhor sustentação e escoamento da água.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	R LISBOA, 90	Miguel	(11) 4233-4500	vendas2@wimport.com.br

15.328.247/0001-09

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

R\$ 193,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: CONE SINALIZAÇÃO

Descrição: Cone de sinalização flexível emborrachado 75cm laranja com branco, composição: pvc flexível; cor: laranja; cor das faixas refletivas: branca tipo colméia; fixação das faixas: fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa); orifício no topo para encaixe de "porta-tudo" não incluso; altura: 75cm; ime são da base: 40 x 40cm; possui 8 sapatadas para melhor sustentação e escoamento da água.



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Londrina R SAO LUIZ, 67 (43) 3037-6078

Email:
maxepi@hotmail.com

00.169.310/0001-34 MOBILE TON COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

Marca: SUNFLOWER
Fabricante: SUNFLOWER
Modelo: CONE DE SINALIZAÇÃO

Descrição: Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, Composição: PVC flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa ; Orifício o topo para e caixa de "porta-tudo" incluído; Altura: 75cm; Ime são da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatas para melhor sustentação e escoamento da água. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESENTA) dias, a contar da data de sua apresentação

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
RJ Rio de Janeiro R DOS ARTISTAS, 248 Arão Orlean (21) 2571-4844

37.610.183/0001-77 BH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 458,00

Marca: 360EPI
Fabricante: 360EPI
Modelo: CONE 75CM NBR

Descrição: Cone Sinalização Material: Polietileno , Altura: 75 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: 3 Faixas Refletivas 8cm, Prata, Mínima 1500 Lux/M2

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Marília RUA MARCIA REGINA MALDONADO, 211 (14) 9767-8534 bhsolucoesintegradas@gmail.com

31.411.095/0001-60 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA R\$ 459,00

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: UNICO

Descrição: Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, Composição: PVC flexível; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa ; Orifício o topo para e caixa de portatudo não incluído; Altura: 75cm; Ime são da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatas para melhor sustentação e escoamento da água. CA- ISENTA Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 30 (trinta) dias corridos; Endereço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Betim R SAID MANSUR, 82 (31) 2523-1839 atycomercial@gmail.com

45.520.466/0001-56 LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA 03790693260 R\$ 459,00

Marca: EVOLUSOM
Fabricante: EVOLUSOM
Modelo: C/EDITAL

Descrição: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, ALTURA 75 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FAIXAS REFLETIVAS 8CM, PRATA, MÍNIMA 1500 LUX/M 2

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Santarém AV MARECHAL RONDON, 2289 LUIZ TIAGO (93) 9150-5797 ltprodutos164@gmail.com

25.106.928/0001-86 AKIRA COMERCIAL LTDA R\$ 459,00

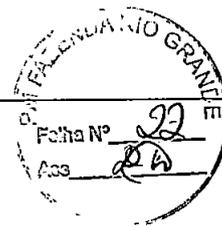
Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: CONE 75CM

Descrição: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, ALTURA 75 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FAIXAS REFLETIVAS 8CM, PRATA, MÍNIMA 1500 LUX/M 2

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R NICOLAU MAEDER, 330 (41) 9999-9999 contato.akira01@gmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cone de sinalização

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/07/2022 e 25/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP pmbrao.ddns.net:8079/transparencia/	Data: 29/06/2022 16:42:27 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP 201.28.69.179:8079/transparencia/	Data: 06/12/2022 14:26:04 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Jóia/RS joia.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2	Data: Acessar a fonte aqui



Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 10/02/2023 14:02:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>





MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 12259/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1141872 - I.C.D. IND., COM. E DISTR. DE MAT.PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.
CNPJ/CPF: 10.954.989/0001-26
Endereço: RUA JULIANO LUCCHI, 118
Complemento:
Bairro: JARDIM ELDORADO CEP: 88.133-540
Cidade: Palhoça Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 07 de fevereiro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA.

Nome (razão social): **I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.954.989/0001-26**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140246553768**
Data de emissão: **28/12/2022 08:14:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/02/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/02/2023 14:28:58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA
INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA
CNPJ: 10.954.989/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:37:38 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **FFB8.49AF.4AB9.90FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.954.989/0001-26
Certidão n°: 5521631/2023
Expedição: 07/02/2023, às 14:27:38
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.954.989/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

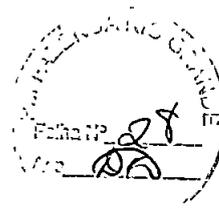
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.954.989/0001-26
Razão Social: I C D IND COM E DIST DE MAT P ENG V
Endereço: RUA JULIANO LUCCHI 118 / JARDIM ELDORADO / PALHOCA / SC / 88133-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

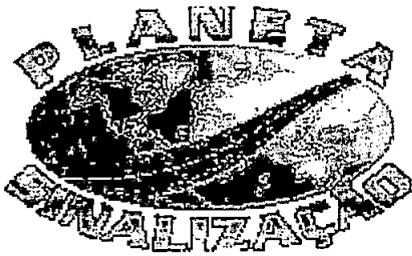
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020401335925354324

Informação obtida em 07/02/2023 14:26:25

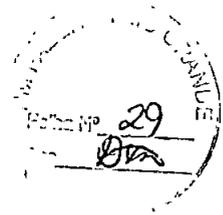
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PLANETA SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ : 05.081.805/0001-20

Telefax: (15) 3305.8547



De/From: Gisele Machado
Para/ To:
Empresas: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ:
Tel.: (41)3608-7600/ (ramal 7005)
E-mail: faztrans@mtm.pr.gov.br
Data/Date: 02/02/2023
Nº. Proposta: 0761/ 23

Ref.: Conforme solicitação, segue nosso orçamento :

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
14	250	 Cone de Sinalização 75 cm, fabricado em PVC flexível, na cor Laranja, com características de retonar a sua forma primitiva quando finalizada aplicação de um esforço, inquebrável peça única, com 02 faixas refletivas adesivas, na cor prata, conforme NORMA NBR 14.644. O topo do cone possui 3 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador noturno e abertura na lateral, para passagem de fitas. Base de sustentação com 8 sapatas, de 40 cm x 40 cm, peso de 3.0 Kg a 4,0 Kg, Cone conforme norma ABNT 15071.	247,00	61.750,00
15	15	 Cavalete Plástico 1 x 1 Laranja - desmontável com 1 metro altura x 1 metro comprimento, abertura entre pés de 90 cm (largura), com refletivo Prata, possui duas vigas de 18 cm de largura por 1 metro de comprimento com fitas refletivas Prata, peso de até 25kg com enchimento mineral.	627,90	9.418,50
16	500	 Fita Zebra Laranja e Branco - 7 cm x 200 m	33,00	16.500,00

Pedido Total R\$ 87.668,50

Condições de Pagamento: 30 DIAS
Data de Entrega: 30 DIAS
Validade da Proposta: 30 dias.
Frete CIF

OBS: ICMS E IPI INCLUSO;

Atenciosamente,
- Deptº. de Vendas
Tel: (15)3305 8547
E-mail: gisele@planetasinizacao.com
Obs.: Valores cotado para quantidade solicitada, caso haja alteração na quantidade pode haver alteração no valor!!!

05.081.805/0001-20
PLANETA SINALIZAÇÃO
INDÚSTRIA E COM. LTDA
Via Municipal Benedito Faustino da Rosa, 2041
Jd. Wanderley - CEP 18.277-430
Tatuí/SP

Gisele Machado Ambrade



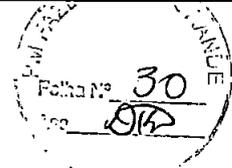
Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 10/02/2023 14:00:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Relatório de Cotação: caminhão coletor compactador

Pesquisa realizada entre 29/06/2022 16:42:27 e 01/02/2023 13:41:57

Relatório gerado no dia 01/02/2023 13:43:25 (IP: 177.69.178.156)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cone de sinalização

Descrição: cone de sinalização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 2: CAVALETE MOVEL DE SINALIZAÇÃO

Descrição: CAVALETE MOVEL DE SINALIZAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 18	1	R\$ 441,55 (un)	-	R\$ 441,55	R\$ 441,55
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO defensoria publica do estado do espírito santo			NºPregão:432022 UASG:926622	10/10/2022 R\$ 429,84
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM			NºPregão:722022 UASG:982333	04/10/2022 R\$ 450,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3º Brigada de Infataria Motorizada 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado			NºPregão:152022 UASG:160130	16/08/2022 R\$ 436,49
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS			NºPregão:352022 UASG:989073	09/08/2022 R\$ 449,89
Valor Unitário					R\$ 441,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 443,19

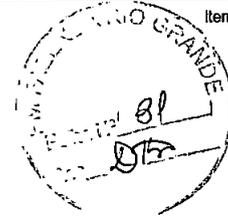
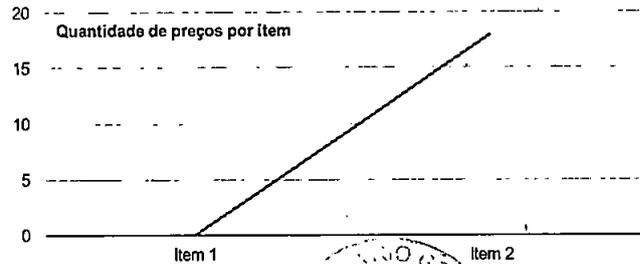
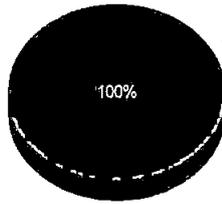
Média dos Preços Obtidos: R\$ 441,55

Valor Global: R\$ 441,55



Valor do Item em relação ao total

- 1) cone de sí...
- 2) CAVALETE MOVEL...



Detalhamento dos Itens

Item 1: cone de sinalização

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	cone de sinalização		

Item 2: CAVALETE MOVEL DE SINALIZAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 441,55 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 441,55	Média dos Preços Obtidos: R\$ 441,55
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	CAVALETE MOVEL DE SINALIZAÇÃO		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 429,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO defensoria publica do estado do espirito santo</p> <p>Objeto: Registro de preços para contratação de empresa com fornecimento de material de limpeza.</p> <p>Descrição: Cavalete sinalização - Cavalete Sinalização Material: Polietileno , Comprimento: 1 M, Largura: 0.90 M, Altura: 1 M, Cor: Laranja Com Reflexivo Branco , Características Adicionais: Desmontável</p> <p>CatMat: 480054 - CAVALETE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0.90 M, ALTURA:1 M, COR: LARANJA COM REFLEXIVO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESMONTÁVEL</p>	<p>Data: 10/10/2022 10:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:432022 / UASG:926622</p> <p>Lote/Item: /40</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 50</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: .ES</p>
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.637.939/0001-83	SUPPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 59,67
* VENCEDOR *		

Marca: Moppita
 Fabricante: Moppita
 Modelo: Moppita
 Descrição: Cavalete dobrável em polipropileno, medida: 25cmx65m, cor: amarelo com - texto: *cuidado - piso escorregadio/piso molhado* para sinalização de áreas úmidas - banheiros, cozinhas, entre outros.

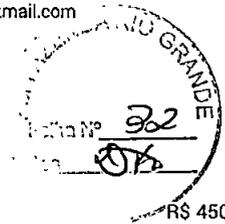
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: R ANTONIO FRANCISCO VECCI, 540	Telefone: (27) 3011-4577	Email: sac@supportdistribuidora.com.br
------------	---------------	--	--------------------------	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.610.928/0001-41	LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 800,00

Marca: w8
 Fabricante: w
 Modelo: w
 Descrição: Cavalete Sinalização Material: Polietileno , Comprimento: 1 M, Largura: 0,90 M, Altura: 1 M, Cor: Laranja Com Reflexivo Branco , Características Adicionais: Desmontável



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Cariacica	R SIQUEIRA CAMPOS, 465	(27) 3286-2466	central.vix@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 450,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Data: 04/10/2022 09:30
Objeto: Aquisição de materiais de sinalização de trânsito, de acordo com as normas previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a qual institui o Código Brasileiro – CTB, para atender a necessidade da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC do Município de Belo Jardim-PE..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Cavalete sinalização - Cavalete Sinalização Material: Polietileno, Comprimento: 1 M, Largura: 0,90 M, Altura: 1 M, Cor: Laranja Com Reflexivo Branco, Características Adicionais: Desmontável	Identificação: NºPregão:722022 / UASG:982333
CatMat: 480054 - CAVALETE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,90 M, ALTURA:1 M, COR:LARANJA COM REFLEXIVO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESMONTÁVEL	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	R\$ 420,00
* VENCEDOR *		

Marca: KTELI
 Fabricante: KTELI
 Modelo: KTELI

Descrição: Cavalete portátil dobrável, confeccionado em polietileno de média densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV, altura 1,15m e largura de 0,62m. (Demais especificações encontra -se no apêndice C).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ABILIO L. MACHRY, 437	(54) 3522-9096	diparferragens@gmail.com

41.389.798/0001-92	LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 425,00
--------------------	---------------------------	------------

Marca: SEM MARCA
 Fabricante: SEM MARCA
 Modelo: SEM

Descrição: Cavalete portátil dobrável, confeccionado em polietileno de média densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV, altura 1,15m e largura de 0,62m. (Demais especificações encontra -se no apêndice C).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Caruaru	RUA MARQUES DE OLINDA, 35	(81) 9767-4718	luaempreendimento@gmail.com

08.733.534/0001-39	MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 475,00
--------------------	---	------------

Marca: TELBRAS
 Fabricante: TELBRAS
 Modelo: PAREDE DUPLA

Descrição: Cavalete portátil dobrável, confeccionado em polietileno de média densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV, altura 1,15m e largura de 0,62m. (Demais especificações encontra -se no apêndice C).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV PINHEIROS, 644	Moacir Sampaio	(81) 3445-6291	moacir.sampaio@nativape.com.br

42.100.755/0001-08	WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA	R\$ 488,00
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: World Center
 Fabricante: WD
 Modelo: CPD-VIII

Descrição: Cavalete portátil dobrável, confeccionado em polietileno de média densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV, altura 1,15m e largura de 0,62m. (Demais especificações encontra -se no apêndice C).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	R LISBOA, 90	Miguel	(11) 4233-4500	ventas2@wimport.com.br

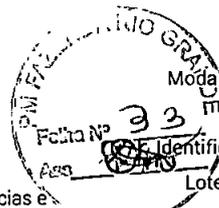
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 436,49



Relatório gerado no dia 01/02/2023 13:43:25 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: mztvXS4pM4h5qQPStZkNE2BEqk7pIXI2VbdB4Wvp0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=mztvXS4pM4h5qQPStZkNE2BEqk7pIXI2VbdB4Wvp0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Planalto
 Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada
 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado



Data: 16/08/2022 10:10
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:152022 / UASG:160130
 Lote/Item: /27

Objeto: Aquisição de material, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelo Órgão Gerenciador (36º Batalhão de Infantaria Mecanizado) e Órgão Participante (2º Batalhão Ferroviário), estabelecidas neste instrumento..

Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Cavalete Controle Trânsito - CAVALETE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,90 M, ALTURA:1 M, COR:LARANJA COM REFLEXIVO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESMONTÁVEL

Quantidade: 25
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CatMat: 75604 - CAVALETE CONTROLE TRÂNSITO, CAVALETE DE CONTROLE DE TRANSITO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.152.392/0001-54 C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA R\$ 435,00
 * VENCEDOR *

Marca: ECOSINAL
 Fabricante: ECOSINAL
 Modelo: 0557

Descrição: CAVALETE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,90 M, ALTURA:1 M, COR:LARANJA COM REFLEXIVO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESMONTÁVEL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RS Erechim R MARECHAL FLORIANO, 302 (54) 9276-1916 ckcomercioferragens@gmail.com

27.176.482/0001-91 DOUGLAS CORDEIRO EIRELI R\$ 435,00

Marca: BELOSCH
 Fabricante: BELOSCH
 Modelo: REF: B13-03

Descrição: Cavalete sinalização, material: polietileno, comprimento: 1m, largura: 0,90m, altura: 1m. Cor: laranja com reflexivo branco. Características adicionais: desmontável.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SC Biguaçu R SERGIO MURILO MARTINS, 405 DOUGLAS (48) 3285-1802 cordeiro.atacadista@gmail.com

12.448.599/0001-00 CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUCOES LTDA R\$ 436,49

Marca: TELBRAS
 Fabricante: TELBRAS
 Modelo: TELBRAS

Descrição: CAVALETE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,90 M, ALTURA:1 M, COR:LARANJA COM REFLEXIVO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESMONTÁVEL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RS Erechim R PERNAMBUCO, 1687 (54) 3522-3081 andre.construtora@cavagni.com.br

38.133.939/0001-05 COMTEC TECNOLOGIA LTDA R\$ 650,00

Marca: MERCHAN
 Fabricante: MERCHAN
 Modelo: TIPO A

Descrição: CAVALETE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,90 M, ALTURA:1 M, COR:LARANJA COM REFLEXIVO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESMONTÁVEL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Belo Horizonte R RIO DE JANEIRO, 462 (31) 9868-1273 adm.comtec@gmail.com

23.959.105/0001-78 JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961 R\$ 669,89



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MERCHAN

Fabricante: MERCHAN

Modelo: Cavalete plástico

Descrição: Cavalete plástico tipo A 1m Existem algumas placas de sinalização que encontramos em nosso cotidiano com tanta frequência, que, simplesmente, não nos damos conta da importância que elas têm. O Cavalete plástico tipo A é um exemplo, pois todos em algum momento já o viram. Seja em shoppings, e em empresas, banheiros públicos, ou em qualquer outro lugar, ele serve para alertar as pessoas que circulam no local de que o piso está molhado e é necessário mais cautela do que o normal para passar por aquele local. O cavalete informativo de sinalização é muito utilizado para obras e outros locais que necessitem de uma interdição dos locais, e pode ser movido com facilidade, pois é de fácil montagem e transporte. Caso seja necessária maior estabilidade, o cavalete de sinalização pode ser preenchido com areia. O Cavalete plástico tipo A pode ser encontrado com faixas refletivas, para casos em que seja necessária a visualização do cavalete informativo de sinalização a noite e a longas distâncias. Cavalete plástico tipo A Adquirir um Cavalete plástico tipo A pode proporcionar algumas vantagens, já que ele reduz os acidentes que ocorrem com a queda de pessoas em pisos úmidos. Também auxilia no trabalho da equipe de limpeza quando o chão está sendo limpo, porque reduz a circulação pelo local, já que, obviamente a pessoa tentará desviar do local que está molhado. Além disso, esse objeto é ótimo para ser transportado, pois ele é leve e também fácil de armazenar, proporcionando economia no espaço utilizado para guardá-lo. O custo do Cavalete plástico tipo A é baixo e a resistência do mesmo é alta, portanto, pode ser utilizado por muito tempo. Altura 1000 mm, largura 1060 mm, profundidade 900mm e peso 6,5 kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PRIMEIRO DE MAIO, 1895	(41) 9805-8893	acasallicita@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 449,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	Data: 09/08/2022 09:00
Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de proteção e material de sinalização visual e afins, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cavalete Sinalização - Cavalete Sinalização Material: Polietileno, Altura: 1 M, Comprimento: 1 M, Cor: Laranja Com Reflexivo Branco, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Desmontável	SRP: SIM
CatMat: 480054 - CAVALETE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,90 M, ALTURA:1 M, COR:LARANJA COM REFLEXIVO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESMONTÁVEL	Identificação: N°Pregão:352022 / UASG:989073
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 31/08/2022 12:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

43.219.256/0001-05 LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 388,00

* VENCEDOR *

Marca: BELOX

Fabricante: BELOX

Modelo: BELOX

Descrição: Cavalete plástico refletivo medida 1 x 1 metro, desdobrável, em polietileno semi-flexível, na cor laranja com faixa refletiva branca, e identificação do órgão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 13685	(21) 9999-9999	lifeclean2022@gmail.com

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

R\$ 400,00

Marca: CN SINAL

Fabricante: CN SINAL

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAVALETE PLÁSTICO REFLETIVO MEDIDA 1 X 1 METRO, DESDOBRÁVEL, EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL, NA COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA, E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço:
SP Tupã ROD.COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N

Telefone:
(14) 3491-2400

Email:
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

07.278.378/0001-09 SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

R\$ 438,21

Marca: Telbras
Fabricante: Telbras
Modelo: cavalete

Descrição: Cavalete desmontável fabricado em polietileno na cor laranja, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, possuindo a possibilidade de ligação entre mais de uma peça, o conjunto é constituído de 2 bases laterais e 2 réguas, possibilitando ao cliente também solicitar o acréscimo de mais 1 régua ao conjunto. Constituído de 2 bases laterais com encaixes para réguas, com orifícios na parte superior com tampa para o preenchimento com água ou areia, e também em seu topo alça anatômica para facilitar a movimentação, com orifício para aplicação de sinalizador. Dispõe de duas réguas com rebaixo para aplicação de refletivos para evitar avaria dos mesmos, conta com conjunto de 12 faixas refletivas sendo 6 peças em cada face das réguas de alta refletividade, dispõe também de orifícios nas extremidades laterais, inferior para ligação com corrente entre as mesmas. Com identificação do órgão. Medidas: 119,5 cm largx105 cm altx 87cm prof.

Estado: Cidade: Endereço:
RS Canoas AV GETULIO VARGAS, 3285

Telefone:
(51) 3466-3066

Email:
compras@telbrasrs.com.br

12.448.599/0001-00 CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUCOES LTDA

R\$ 449,89

Marca: TELBRAS
Fabricante: TELBRAS
Modelo: TELBRAS

Descrição: Cavalete plástico refletivo medida 1 x 1 metro, desdobrável, em polietileno semi-flexível, na cor laranja com faixa refletiva branca, e identificação do órgão.

Estado: Cidade: Endereço:
RS Erechim R PERNAMBUCO, 1687

Telefone:
(54) 3522-3081

Email:
andre.construtora@cavagni.com.br

08.979.413/0001-71 L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA

R\$ 450,90

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: PLASTCOR

Descrição: Cavalete Sinalização Material: Polietileno , Altura: 1 M, Comprimento: 1 M, Cor: Laranja Com Reflexivo Branco , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Desmontável

Estado: Cidade: Endereço:
MS Dourados R JOINVILLE, 900

Telefone:
(67) 8429-4865

32.021.790/0001-88 ALVES & PARAGUASSU LTDA

R\$ 450,95

Marca: MERCHAN
Fabricante: MERCHAN
Modelo: Cavalete plástico refletivo medida 1 x 1 metro, de

Descrição: Cavalete plástico refletivo medida 1 x 1 metro, desdobrável, em polietileno semi-flexível, na cor laranja com faixa refletiva branca, e identificação do órgão.

Estado: Cidade: Endereço:
MS Corguinho AV PAULO VIEIRA BARBOSA, 158

Telefone:
(67) 9907-8124

Email:
grazielle@vilelaparaguassu.com.br

27.518.373/0001-05 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 1.000,00

Marca: TELBRAS
Fabricante: TELBRAS
Modelo: TELBRAS

Descrição: Cavalete plástico refletivo medida 1 x 1 metro, desdobrável, em polietileno semi-flexível, na cor laranja com faixa refletiva branca, UNID. 50,0000 45 0,9500 22.547,5000 e identificação do órgão.

Estado: Cidade: Endereço:
RS Erechim R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885

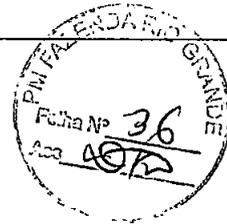
Nome de Contato: Telefone:
DANIEL (64) 8432-6673

Email:
metadistribuidorame@gmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Item 1 - cone de sinalização

- Nenhum preço selecionado.

Item 2 - CAVALETE MOVEL DE SINALIZAÇÃO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/08/2022 e 10/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

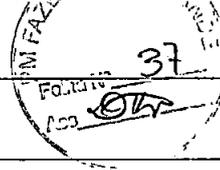
- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/	<i>Data:</i> 29/06/2022 16:42:27 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Bocaina/SP 201.28.69.179:8079/transparencia/	<i>Data:</i> 28/10/2022 09:31:06 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Jóia/RS joia.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui



Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 10/02/2023 14:02:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

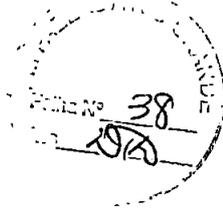




Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.081.805/0001-20



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

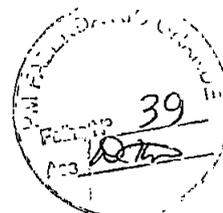
Certidão nº	23020394017-02
Data e hora da emissão	10/02/2023 14:07:40
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLANETA SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.081.805/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:13 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **D059.9BC3.3B10.A468**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANETA SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.081.805/0001-20

Certidão n°: 6313615/2023

Expedição: 10/02/2023, às 14:05:24

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANETA SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.081.805/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.081.805/0001-20
Razão Social: PLANETA SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Endereço: RUA FERNANDO COSTA 54 / CENTRO / TATUI / SP / 18270-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020401221449828126

Informação obtida em 10/02/2023 14:05:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010139-1	250,00	UN	Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebrada no sentido horizontal; constituído de material flexível resistente, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1.	198,3333	49.583,32
2	99010140-1	10,00	UN	Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve (poliestireno), tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2	589,0000	5.890,00
3	99010141-1	500,00	UN	Rolo de fita Zebrada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebrado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3 . Rolo de 200 metros.	20,9333	10.466,65
Preço Total:						65.939,97

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
603 - 18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30.00	Readequação de Circulação dos Modais e Sinalização	00509.00509.99.99. 00.00.1.752.0000	0,00
591 - 18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30.00	Manutenção do FAZTRANS	00509.00509.99.99. 00.00.1.752.0000	0,00
601 - 18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30.00	Programa Educação no Trânsito	00509.00509.99.99. 00.00.1.752.0000	0,00

Fazenda Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Responsável



Palhoça/SC, 07 de fevereiro de 2023.

CLIENTE: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Endereço: R JACARANDA, 300

Bairro: EUCALIPTOS

Cidade/UF: FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP: 83.820-001

Fone: 41)3608-7600 (ramal 7005)

E-mail: faztrans@mtm.pr.gov.br

A/C.: Amanda Ramos

Assunto: Orcamento N.º – 0162/2023

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n.º 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer Proposta de Preços para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

- Valor Global da Proposta: R\$ 3.307.751,13 (Três milhões, trezentos e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos).
- Prazo de Produção: 07 (sete) dias após a aprovação.
- Frete: CIF, por conta da ICD.
- Condições de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6
- Validade desta Proposta: 07 (sete) dias da emissão da data da Proposta.

Obs.: Diante das condições atuais de mercado e da oscilação de preços de insumos e matérias primas, os valores acima discriminados serão válidos para pedidos realizados no período de 7 (sete) dias, contados da data da emissão da proposta. Para pedidos posteriores ao referido prazo, os valores dos produtos poderão sofrer alterações no momento da solicitação, não sendo garantido o referido preço até o final do período de fornecimento.

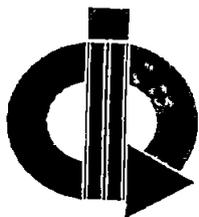
Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu “de acordo” abaixo.

Atenciosamente
10 954 989/0001 - 26
I.E. 255.893.574
I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Engenharia Viária Ltda
Rua Juliano Lucchi, 118
JARDIM EL DORADO - CEP 88.133-540
Palhoça - SC
Jaír Peres da Silva – Sócio/Administrador

Concordamos com as condições.

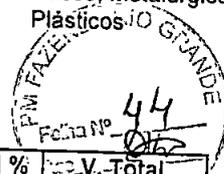
Identificação do responsável
/ /

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda.
CNPJ: 10.954.989/0001-26 - Insc. Est.: 255.893.574
Rua Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça - SC - CEP 88.133-540
Fone: 0xx48 3341-4077 – E-Mail : comercial@icdvias.com.br



Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e

Plásticos - O GRANDE

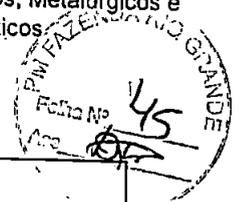
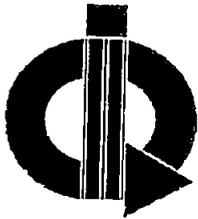


Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	IPI %	Sub.V.-Total
1	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	BD	800,00	645,00	3,25%	532.770,00
2	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	BD	800,00	660,00	3,25%	545.160,00
3	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	BD	50,00	712,00	3,25%	36.757,00
4	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	BD	10,00	645,00	3,25%	6.659,63
5	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	BD	10,00	660,00	3,25%	6.814,50
6	Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184	KG	5.000,00	8,90	13%	50.285,00
7	Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica	UND	200,00	309,00	0%	61.800,00
8	Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576.	UND	1.000,00	46,00	6,5%	48.990,00
9	Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636.	UND	1.000,00	21,00	6,5%	22.365,00
10	Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos.	UND	25,00	34,00	0%	850,00
11	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 1/2 e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	UND	1.000,00	654,00	0%	654.000,00

I.C.D. Indústria, Comércio E Distribuição De Materiais Para Engenharia Viária Ltda

CNPJ: 10.954.989/0001-26 - Insc. Est.: 255.893.574

R Juliano Lucchi, 118 - Jardim Eldorado - Palhoça/ SC - CEP: 88133-540



12	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 1/2 e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	UND	1.000,00	596,00	0%	596.000,00
13	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 1/2 e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	UND	1.000,00	596,00	0%	596.000,00
14	Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebrada no sentido horizontal; constituído de material flexível resistente, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1[1].	UND	250,00	198,00	0%	49.500,00
15	Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve (poliestireno), tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2[2].	UND	10,00	540,00	0%	5.400,00



Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e Plásticos

16	Rolo de fita Zebrada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebrado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3[1]. Rolo de 200 metros.	UND	500,00	9,80	0%	4.900,00
17	Gradil portátil de retenção e canalização, constituído de módulos intertravados destinado a disciplinar, direcionar, segregar e canalizar o fluxo de pedestres ou ciclistas em situações de uso temporário impedindo o acesso a pontos indesejados ou criando espaços exclusivos. Altura= 1,30m, Largura = 2,00m.	UND	50,00	1.790,00	0%	89.500,00

Preço Total R\$ 3.307.751,13

Atenciosamente,

10.954.989/0001-26
Insc. Est. 255.893.574
I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais Para Engenharia Viária Ltda
Rua: Juliano Lucchi, 118
JARDIM EL DORADO - CEP 88133 - 540
PALHOÇA - SC

Concordamos com as condições

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais
Para Infraestrutura Viária.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

gov.br

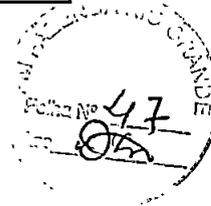
Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 07/02/2023 14:07:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

I.C.D. Indústria, Comércio E Distribuição De Materiais Para Engenharia Viária Ltda
CNPJ: 10.954.989/0001-26 – Insc. Est.: 255.893.574
R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado – Palhoça/ SC – CEP: 88133-540

C.G.C. 80.577.232/0001-46

INSCR. EST. 701.02884-81

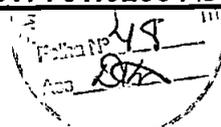
À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS
Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel. (41) 3608-7600 e 153 Para ocorrências de Trânsito.



COTAÇÃO

Itens Lote	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
01	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	800	450,00	360.000,00
02	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	800	450,00	360.000,00
03	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	50	450,00	360.000,00
04	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10	450,00	4.500,00
05	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10	450,00	4.500,00
06	Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184	Sacos de 25 kg.	200	270,00	54.000,00
07	Solvente (diluinte) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica	Balde 18 litros.	200	280,00	56.000,00
Total R\$					119.900,00
Itens Lote	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
08	Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	1.000	UND	60,00	60.000,00
09	Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	1.000	UND	35,00	35.000,00
10	Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos.	25	balde	705,00	17.625,00

Avenida Mauá, 973 - CEP 87050-020.
Fone/Fax: (44) 3222 7712 - Maringá - PR - Brasil
bulmarplac@bulmarplac.com.br



Total RS

112.625,00

Itens lote	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
03					
11	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatoria lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.00 0	UND	200,00	200.000,00
12	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.00 0	UND	180,00	180.000,00
13	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.00 0	UND	180,00	18.000,00
				Total RS	398.000,00
04					
14	Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebra no sentido horizontal; constituído de material flexível resistente, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1 ¹ .	250	UND	150,00	37.500,00
15	Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve (poliestireno), tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2 ² .	10	UND	600,00	6.000,00
				Total RS	43.500,00
05					
16	Rolo de fita Zebra utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebra = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3 ³ . Rolo de 200 metros.	500	UND	20,00	10.000,00
				Total RS	10.000,00
06					
17	Gradil portátil de retenção e canalização, constituído de módulos intertravados destinado a disciplinar, direcionar, segregar e canalizar o fluxo de pedestres ou ciclistas em situações de uso temporário impedindo o acesso a pontos indesejados ou criando espaços exclusivos. Altura = 1,30m, Largura = 2,00m.	50	und	1.800,00	90.000,00
				Total RS	90.000,00

Maringá, 07 de fevereiro de 2023.

1 Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI.

2 Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

3 Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

Avenida Mauá, 973 - CEP 87050-020.

Fone/Fax: (44) 3222 7712 – Maringá – PR – Brasil

bulmarplac@bulmarplac.com.br

Bulmarplac[®]

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC.

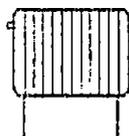
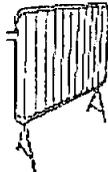
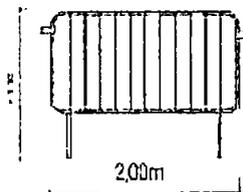
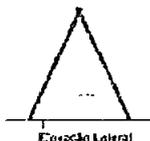
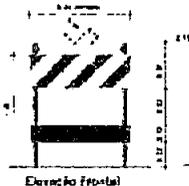
PLACAS PARA VEÍCULOS
E SINALIZAÇÃO

Telefax: (044) 222-7712

AVENIDA MAUÁ, 973 - MARINGÁ - PR

C.G.C. 80.577.232/0001-46

INSCR. EST. 701.02884-81



EVANOR MARQUES
PEREIRA:756316879
68

Assinado de forma digital por
EVANOR MARQUES
PEREIRA:75631687968
Dados: 2023.02.07 10:49:23
-03'00'

Evanor Marques Pereira

Sócio Proprietário
CPF 756 316 87968
RG 18 530326 SSP Sp

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 10/02/2023 13:52:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Avenida Mauá, 973 - CEP 87050-020.
Fone/Fax: (44) 3222 7712 – Maringá – PR – Brasil
bulmarplac@bulmarplac.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0139-Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de

48/2023	10/02/2023	10/04/2023	1	PLANETA SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		250,00	247,00	61.750,00	Não	
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	1	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA		250,00	150,00	37.500,00	Sim ***	
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	1	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER		250,00	198,00	49.500,00	Não	
							Preço Médio -->	198,33	49.583,32	

Material: 99-01-0140-Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres,

48/2023	10/02/2023	10/04/2023	2	PLANETA SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		10,00	627,00	6.270,00	Não	
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	2	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA		10,00	600,00	6.000,00	Não	
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	2	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER		10,00	540,00	5.400,00	Sim ***	
							Preço Médio -->	589,00	5.890,00	

Material: 99-01-0141-Rolo de fita Zebrada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo

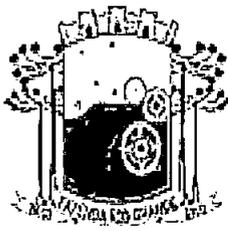
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	3	PLANETA SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		500,00	33,00	16.500,00	Não	
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	3	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA		500,00	20,00	10.000,00	Não	
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	3	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER		500,00	9,80	4.900,00	Sim ***	
							Preço Médio -->	20,93	10.466,65	

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 056.995

14/03/23



Preço Médio Total --> 808,27 65.939,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly 8129/2023

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de itens para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Modalidade: Pregão/Registro de preços

Valor: R\$ 65.939,97 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

1) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

2) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	1509
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	1509
603	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30	1509

3) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

Data: 14/03/2023 15:17:26-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995



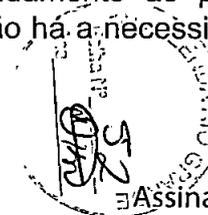
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 14/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	196.156,35
2.098 - MANUTENÇÃO DO FAZTRANS	51.156,35
591 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO 51.156,35
2.145 - PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	30.000,00
601 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO 30.000,00
2.212 - READEQUAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DOS MODAIS E SINALIZAÇÃO	115.000,00
603 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO 115.000,00
	Total Entidade: 196.156,35
	Total Geral: 196.156,35

Fazenda Rio Grande, 14/03/2023

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.



MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.03.14 16:38:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 8129/2023
Memorando nº 43/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

Ao jurídico,

Considerando que não há o processo/contrato/ata de registro de preços vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de aquisição de itens para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, remeto processo para análise e parecer com propósito de realizar abertura de licitação.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo

15/03/23



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 123/2023



Processo nº 8129/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Defesa Social, através da FAZTRANS, a abertura de processo licitatório para aquisição de itens de sinalização viária e dispositivos auxiliares de segurança.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e a previsão de recursos para custeio da despesa, enfatizando que por se tratar de registro de preços não se mostra o bloqueio prévio de valores..

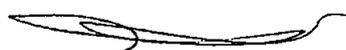
Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços. Ressalta-se que foram juntadas as certidões de regularidade das empresas que apresentaram cotações de preços. A análise dos preços obtidos é atribuição da Secretaria Municipal de Administração, conforme determina o art. 2º, §10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, pertinência e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

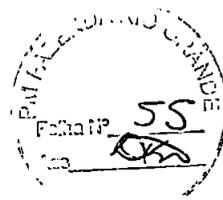
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2023.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**
CNPJ: **80.577.232/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:08 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **C813.AFD4.9EDE.30EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.577.232/0001-46

Certidão nº: 10849169/2023

Expedição: 15/03/2023, às 14:15:16

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.577.232/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

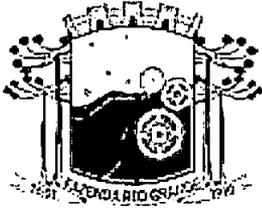
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

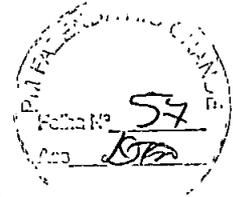
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

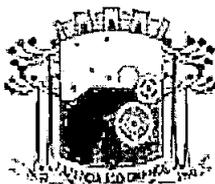


Protocolo n.º 8129/2023 Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social
Memorando n.º 43/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo.
MAT: 336.895

14/03/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 21 de março de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 8129/23, de 10.02.2023**, que solicita a realização de “contratação de empresa para fornecimento de materiais e dispositivos auxiliares de segurança para realizar a sinalização viária do Município de Fazenda Rio Grande”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”;

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

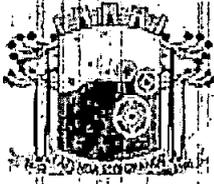
Valor Máximo: R\$ 65.939,97 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

Atenciosamente.

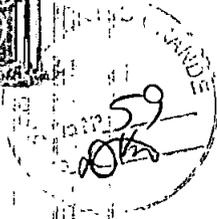
gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 21/03/2023 15:06:00-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº050/2023 - Data: de 17
de março de 2023.

DECRETO Nº 6893/2023.
De 17 de março de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.245/2023:

Considerando o contido na Portaria n. 720, de 15 de março de 2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos:

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º. As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º deste decreto, poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º: Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º, deste decreto, serão publicados em Diário Oficial, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput*, deste artigo.

Art. 4º: As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º: Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

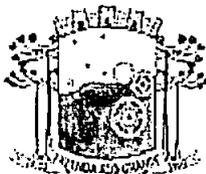
Art. 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.17 13:38:48
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Protocolo nº 8129/23, de 10.02.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”;

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da “contratação de empresa para fornecimento de materiais e dispositivos auxiliares de segurança para realizar a sinalização viária do Município de Fazenda Rio Grande”

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R\$ 65.939,97 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 21 de março 2023

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.22 11:43:49
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008129/2023	
Número Único: FQB.D7C.L0M-BS	
Requerente: Faztrans	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/02/2023 3:39 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 24/03/2023 10:01 AM
Descrição Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.	

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 8129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela **ÉQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de **xx de março de 2023** às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico

http://www.comprasnet.gov.br/consulतालicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “**Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS**” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	1509
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	1509
603	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30	1509

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



4.7. Não será permitido o consórciamento de empresas

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.5. Documentação Específica:

- a) Laudos dos cones norma NBR 15071 e NBR 16330 para os cavaletes, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI - Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos, obrigatoriamente, devem estar acompanhado de declaração da ABIPTI de modo a comprovar que o laboratório é credenciado a esta instituição. A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.
- b) A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente.
- c) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente à qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos.
- d) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação da alínea "b" referente a seu(s) fornecedor(es).

13.1.5.1. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

**17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO
PREGÃO:**

17.1. Os itens deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.1.1. A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem 6.2 do termo de referência.

17.2. Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

17.2.1. A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando foro caso, e acondicionamento;

17.2.2. A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

17.2.3. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

17.2.4. O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelo servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

17.8. Na hipótese da verificação à que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.8.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.8.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.8.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de março de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Telefone: (41) 3627-8500
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: null/2023 - PE
Processo Administrativo: 46/2023
Data do Processo: 23/03/2023


ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	---------------	-------	-------------

Lote nº: 1

1	250,00	99010139	UN	460740	Cone de canalização ou bloqueio de tráfego. - ESPECIFICAÇÕES: Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebreada no sentido horizontal; constituído de material flexível resistente, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1.	198,33	49.583,32
2	10,00	99010140	UN	413037	Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres. - ESPECIFICAÇÕES: Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve (poliestireno), tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2.	589,00	5.890,00

Total Lote: 55.473,32

Lote nº: 2

3	500,00	99010141	UN	230054		20,93	10.466,65
---	--------	----------	----	--------	--	-------	-----------

Rolo de fita Zebrada -
ESPECIFICAÇÕES: Rolo de fita Zebrada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebrado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3 . Rolo de 200 metros.



Total Lote: 10.466,65

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	65.939,97
----------------------------------	--------------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° 8129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. DO OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de itens para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança.

Dispositivos auxiliares são elementos aplicados na via ou em obstáculos próximos a ela, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito. (Manuel Brasileiro de Sinalização de Trânsito VI).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização de sinalização de trânsito em que seja necessário o uso de dispositivos auxiliares e de segurança;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais¹;

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto, produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;
- b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- g) Maior eficiência logística.

Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB²:

¹ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf>

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Art. 90 [...]

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Considerando que o CTB também dispõe e classifica a sinalização temporária nos termos do artigo 87:

Art. 87. Os sinais de trânsito classificam-se em:

[...]

III - dispositivos de sinalização auxiliar;

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume VI define a função da sinalização com dispositivos auxiliares de trânsito³:

São constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotados ou não de retrorrefletividade, com as funções de:

- Incrementar a visibilidade da sinalização, do alinhamento da via e dos obstáculos à circulação;
- Reduzir a velocidade do trânsito;
- Reduzir os acidentes e minimizar sua severidade;
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial, em caráter permanente ou temporário;
- Fornecer proteção aos usuários da via e da ocupação lindeira;
- Controlar o acesso de veículos em determinadas vias, áreas e passagens de nível.

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, manuseio, montagem bem como a logística, já que alguns itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos pedidos por lotes.

[...] seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios; (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume VII)

Considerando o objetivo de padronização, segurança e manutenção da sinalização da cidade e que a contratação pretendida possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a salvaguarda e organização do tráfego de veículos, pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

³ https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/MBST_VOL_VI_Dispositivos_auxiliares.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Lote 01

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebraada no sentido horizontal; constituído de material flexível, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1 ⁴ .	250	UND
02	Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve, tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2 ⁵ .	10	UND

Lote 02

Item	Especificação	Qtde	UND
03	Rolo de fita zebraada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebraado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3 ⁶ . Rolo 200 metros.	500	UND

⁴ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI⁵ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI⁶ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária: Material de consumo: 603, 601, 591.

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens desta licitação;
- 6.2 O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, laudos dos cones norma NBR 15071 e NBR 16330 para os cavaletes, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos, obrigatoriamente, devem estar acompanhado de declaração da ABIPTI de modo a comprovar que o laboratório é credenciado a esta instituição.
- 6.3 A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.
- 6.4 A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;
- 6.5 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;
- 6.6 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem “6.4” referente a seu(s) fornecedores;
- 6.7 A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem “6.2”;
- 6.8 Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;
- 6.9 A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando foro caso, e acondicionamento;
- 6.10 A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;
- 6.11 A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;
- 6.12 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2 Arcar com todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- 7.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;
- 7.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A contratada obriga-se a:
- 8.2 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

Secretário Municipal de Defesa Social
Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

Fiscal de Gestão
José Juarez Tavares
Matricula 224301

Fiscal de Execução
Josemar Antônio de Souza
Matricula 351094

⁷ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

⁸ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SIGLAS

CTB: Código Brasileiro de Trânsito

ABPTI: Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas

FAZTRANS: Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande **ABNT:**
Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR: Norma Brasileira

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666compilado.htm

[https://www.dinamicasistemas.com.br/upload/files/Manual de Sinaliza
%C3%A7%C3%A3o Tempor%C3%A1ria.pdf](https://www.dinamicasistemas.com.br/upload/files/Manual_de_Sinaliza%C3%A7%C3%A3o_Tempor%C3%A1ria.pdf)

[https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/23452/nbr15071-dispositivos-
auxiliares-cones-para-sinalizacao-viaria](https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/23452/nbr15071-dispositivos-auxiliares-cones-para-sinalizacao-viaria)

[https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/34635/abnt-nbr16330-
dispositivos-
auxiliares-barreiras-para-sinalizacao-viaria-tipos-i-ii-e-iii-e-cavaletes-
suportes](https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/34635/abnt-nbr16330-dispositivos-auxiliares-barreiras-para-sinalizacao-viaria-tipos-i-ii-e-iii-e-cavaletes-suportes)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023
PROTOCOLO N° 8129/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n° _____ e CPF/MF n° _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° 8129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. XX/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 8129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Transito - FAZTRANS”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) diasúteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem 6.2 do termo de referência.

3.2. Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

3.2.1. A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando foro caso, e acondicionamento;

3.2.2. A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

3.2.3. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

3.2.4. O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.5. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelo servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



§ 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	1509
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	1509
603	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30	1509

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.2. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



culposamente, à União ou a terceiros;

10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....

.....

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 8129/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 157/2023



Processo nº 8129/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Defesa Social a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de itens para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

FABIO JULIO NOGARA Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.03.24
11:12:13 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROTOCOLO 8129/2023 - Processo Administrativo nº. 046/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/03/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 17/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 24/03/2023 15:44:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023

PROTOCOLO Nº 8129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 46/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 17 de abril de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico

http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	1509
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	1509
603	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30	1509

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento; regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasGov:

- O lote 1 corresponde ao Grupo 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 2;

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.5. Documentação Específica:

- a) Laudos dos cones norma NBR 15071 e NBR 16330 para os cavaletes, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos, obrigatoriamente, devem estar acompanhado de declaração da ABIPTI de modo a comprovar que o laboratório é credenciado a esta instituição. A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.
- b) A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente.
- c) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente à qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos.
- d) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação da alínea “b” referente a seu(s) fornecedor(es).

13.1.5.1. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de Fornecimento.

17.1.1. A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem 6.2 do termo de referência.

17.2. Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

17.2.1. A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando foro caso, e acondicionamento;

17.2.2. A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

17.2.3. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

17.2.4. O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelo servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

17.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.8.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.8.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.8.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 21/2023 - PE

Processo Administrativo: 46/2023

Data do Processo: 23/03/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	---------------	-------	-------------

Lote nº: 1

1	250,00	99010139	UN	460740	Cone de canalização ou bloqueio de tráfego. - ESPECIFICAÇÕES: Cone de canalização ou bloquelo de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebreada no sentido horizontal; constituído de material flexível resistente, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1.	198,33	49.583,32
2	10,00	99010140	UN	413037	Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres. - ESPECIFICAÇÕES: Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve (poliestireno), tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2	589,00	5.890,00

Total Lote: 55.473,32

Lote nº: 2

3	500,00	99010141	UN	230054	Rolo de fita Zebrada - ESPECIFICAÇÕES: Rolo de fita Zebrada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebrado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3 . Rolo de 200 metros.	20,93	10.466,65
---	--------	----------	----	--------	--	-------	-----------



Total Lote: 10.466,65

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	65.939,97
----------------------------------	--------------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROTOCOLO Nº 8129/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 46/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. DO OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de itens para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança.

Dispositivos auxiliares são elementos aplicados na via ou em obstáculos próximos a ela, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito. (Manuel Brasileiro de Sinalização de Trânsito VI).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização de sinalização de trânsito em que seja necessário o uso de dispositivos auxiliares e de segurança;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais¹;

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto, produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;
- b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- g) Maior eficiência logística.

Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB²:

¹ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf>

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Art. 90 [...]

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Considerando que o CTB também dispõe e classifica a sinalização temporária nos termos do artigo 87:

Art. 87. Os sinais de trânsito classificam-se em:

[...]

III - dispositivos de sinalização auxiliar;

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume VI define a função da sinalização com dispositivos auxiliares de trânsito³:

São constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotados ou não de retrorrefletividade, com as funções de:

- Incrementar a visibilidade da sinalização, do alinhamento da via e dos obstáculos à circulação;
- Reduzir a velocidade do trânsito;
- Reduzir os acidentes e minimizar sua severidade;
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial, em caráter permanente ou temporário;
- Fornecer proteção aos usuários da via e da ocupação lindeira;
- Controlar o acesso de veículos em determinadas vias, áreas e passagens de nível.

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, manuseio, montagem bem como a logística, já que alguns itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

[...] seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios; (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume VII)

Considerando o objetivo de padronização, segurança e manutenção da sinalização da cidade e que a contratação pretendida possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a salvaguarda e organização do tráfego de veículos, pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

³ https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/MBST_VOL_VI_Dispositivos_auxiliares.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Lote 01

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebrada no sentido horizontal; constituído de material flexível, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1 ⁴ .	250	UND
02	Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve, tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2 ⁵ .	10	UND

Lote 02

Item	Especificação	Qtde	UND
03	Rolo de fita zebrada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3 ⁶ . Rolo 200 metros.	500	UND

⁴ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI⁵ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI⁶ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



3. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária: Material de consumo: 603, 601, 591.

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens desta licitação;
- 6.2 O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, laudos dos cones norma NBR 15071 e NBR 16330 para os cavaletes, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos, obrigatoriamente, devem estar acompanhado de declaração da ABIPTI de modo a comprovar que o laboratório é credenciado a esta instituição.
- 6.3 A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.
- 6.4 A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;
- 6.5 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;
- 6.6 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem “6.4” referente a seu(s) fornecedores;
- 6.7 A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem “6.2”;
- 6.8 Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;
- 6.9 A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando foro caso, e acondicionamento;
- 6.10 A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;
- 6.11 A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;
- 6.12 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2 Arcar com todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- 7.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;
- 7.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A contratada obriga-se a:
- 8.2 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

Secretário Municipal de Defesa Social
Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

Fiscal de Gestão
José Juarez Tavares
Matricula 224301

Fiscal de Execução
Josemar Antônio de Souza
Matricula 351094

⁷ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

⁸ Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SIGLAS

CTB: Código Brasileiro de Trânsito

ABPTI: Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas

FAZTRANS: Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR: Norma Brasileira

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666compilado.htm

https://www.dinamicasistemas.com.br/upload/files/Manual_de_Sinaliza%C3%A7%C3%A3o_Tempor%C3%A1ria.pdf

<https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/23452/nbr15071-dispositivos-auxiliares-cones-para-sinalizacao-viaria>

<https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/34635/abnt-nbr16330-dispositivos-auxiliares-barreiras-para-sinalizacao-viaria-tipos-i-ii-e-iii-e-cavaletes-suportes>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROTOCOLO Nº 8129/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 46/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (insérer o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROTOCOLO Nº 8129/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 46/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023

PROTOCOLO Nº 8129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 46/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Transito - FAZTRANS”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023.

3. Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem 6.2 do termo de referência.

3.2. Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

3.2.1. A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando foro caso, e acondicionamento;

3.2.2. A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

3.2.3. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

3.2.4. O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.5. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelo servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



§ 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	1509
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	1509
603	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30	1509

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.2. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



culposamente, à União ou a terceiros;

10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROTOCOLO Nº 8129/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 46/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

24/03/2023, 13:59:35

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/03/2023. /

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00021/2023 Característica: Tradicional Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 8129/2023 Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS: [] Internacional: [] Quantidade de Itens: 3

Objeto

Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS.

Data da Divulgação

27/03/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 27/03/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 17/04/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

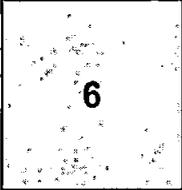
Página: 1 / 1
Data: 27/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008129/2023	
Número Único: FQB.D7C.L0M-BS	
Requerente: Faztrans	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/02/2023 3:39 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 27/03/2023 1:27 PM
Descrição Parecer: À Pregoeira para abertura da sessão em 17/04/2023 às 09h.	

Daiane Suelyn

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 056/2023 de 24 de março de 2023

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023
PROTOCOLO 9127/2023 - Processo Administrativo nº. 38/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 13/04/2023, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	111.560,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregão no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3627-8509 - Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023
PROTOCOLO 9139/2023 - Processo Administrativo nº. 046/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de material para atualização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/03/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 17/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023
PROTOCOLO 9923/2023 - Processo Administrativo nº. 041/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário para bebê, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 - que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/03/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 13/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preço nº 001/2023
DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 242/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 001/2023, a qual tem por objeto a "contratação de empresa para execução de pavimentação urbana - Rua São Luciano - Santa Teresinha".

Acordam as integrantes da Comissão Permanente de Licitação, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto por DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELL inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52 a fim de habilitar no certame a empresa TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35.

Ante a contrarrazão de recurso interposta por TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA, e diligência atendida, mantém-se HABILITADA, conforme o julgamento de habilitação proferido pela Presidente de Licitação Otilaine Erardt Rodrigues de Oliveira.

Os recursos, o julgamento e decisão completos constam publicados no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital de licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2023

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

As Ações, Conselho e Diretores da... São Paulo - SP... O presente relatório foi elaborado em conformidade com as normas brasileiras de auditoria...

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas informações fornecidas... O auditor independente não realizou procedimentos suficientes para fundamentar sua opinião...

Concluiu-se que a administração da empresa não observou as normas brasileiras de auditoria... O auditor independente não realizou procedimentos suficientes para fundamentar sua opinião...

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÁRMORES E GRANITOS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA... EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LEILÃO DE IMÓVEL EM PONTAL DO PARANÁ/PR... Terreno com 779m², Lot. Cidade Baneira Pontal do Sul, lote 01, quadra 116. INICIAL R\$ 127.000,00

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ CNPJ: 75.014.324/0001-88... Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração... EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA GTW PINHAIS LTDA. CNPJ. 48.833.585/0001-03

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração... EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOÃO LUIZ LEILÕES EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO

AGRO PASTORIL NOVO HORIZONTE S/A CNPJ. 17.211.0001-29

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração... EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO LUIZ LEILÕES Edital de Leilão... Edital de Leilão de Imóvel em Pontal do Paraná/PR

AGRO PASTORIL NOVO HORIZONTE S/A CNPJ. 17.211.0001-29



Maiores informações Fone: (043) 3125 2000.
Cruzmaltina, 23 de março de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

29528/2023

Dois Vizinhos

Contrato: 055/2023 – Dispensa de Licitação nº 012/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratada: Lindomar Rigon 74184504949 - CNPJ nº 27.834.941/0001-87.
Objeto: Dispensa de licitação para serviço de conserto de equipamento nobreak 2200VA SMART UPS AC.
Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.
Data de Assinatura: 16 de março 2023.

29690/2023

Contrato: 064/2023 – Dispensa de Licitação nº 014/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratada: Wainer Titon – Me - CNPJ nº 84.969.898/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção no placar eletrônico do Ginásio de Esportes Teodorico Guimarães.
Valor: R\$ 5.823,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 6 (seis) meses.
Data de Assinatura: 22 de março de 2023.

Contrato: 066/2023 – Dispensa de Licitação nº 018/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratada: Bandedul Indústria e Comércio Ltda - CNPJ nº 08.664.980/0001-39.
Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do município de Dois Vizinhos.
Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: 3 (três) meses.
Data de Assinatura: 24 de março de 2023.

29782/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e de escritório diversos, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/04/2023.

Autorização: Agenor Bertonecello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-c.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de março de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

29413/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para distribuição no Centro Municipal de Saúde da Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertonecello

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado ou na Comissão de Licitações, localizada no Município de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Av. 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de

MARCIO BONEL
Pregoeiro

29398/2023

Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 13/04/2023, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	111.560,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Perelra
Pregoeira Municipal

29467/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023
PROTOCOLO 9923/2023 - Processo Administrativo nº. 041/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário para bebê, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/03/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 13/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

29460/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROTOCOLO 8129/2023 - Processo Administrativo nº. 046/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/03/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 17/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Perelra
Pregoeira Municipal

29709/2023

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 27/03/2023 até dia 07/04/2023 as 08:00. Início da Sessão de Disputa as 9:00 horas do dia

TRATAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DE ENFERMAGEM NÍVEL SUPERIOR E IA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DE FIGUEIRA PR. Notifica-se os serviços deverão ser prestados no Município e bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidos no Município de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA FIGUEIRA, em 24/03/2023, Joares Rodrigues

29450/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

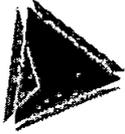
CÓDIGO LOCALIZADOR:
212432723

Documento emitido em 27/03/2023 11:41:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11378 | 27/03/2023 | PÁG: 27

Para verificar e autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

29398/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora*	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	038/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1800126782004420983390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	65.937,50		
Data de Lançamento do Edital	27/03/2023	Data Registro	27/03/2023
Data da Abertura das Propostas	17/04/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8794035946 ([Logout](#))